



JARDIM DE PIRANHAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04
Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN – JARDIM DE PIRANHAS/RN
TELFAX-(84) 3423.2207

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Cria a Comissão Especial com fim específico e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial com a única finalidade de emitir parecer ao Projeto de Lei de nº 001/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03(três) membros.

Parágrafo Primeiro - A Comissão de que trata o art. 2.º, será composta por: Presidente, Vice-Presidente e Relator.

Parágrafo Segundo - A escolha dos membros que fará parte da Comissão será feita em Plenário, logo após a aprovação da referida Resolução.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2017.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ
1º Secretário

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2017**

Cria a Comissão Especial com fim específico e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial com a única finalidade de emitir parecer ao Projeto de Lei de nº 001/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03(três) membros.

Parágrafo Primeiro - A Comissão de que trata o art. 2º, será composta por: Presidente, Vice-Presidente e Relator.

Parágrafo Segundo - A escolha dos membros que fará parte da Comissão será feita em Plenário, logo após a aprovação da referida Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2017.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 67B161EC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 12 de Junho de 2017. Edição 0149.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código Identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>